



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE
CURSO DE ESTUDOS DE IDIOMAS – CEI

EDITAL PROAES Nº 43 /2019

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL PARA O PROJETO CURSO DE ESTUDOS DE IDIOMAS – CEI 2019.2.

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO divulga, por meio do presente edital, processo seletivo para o Projeto Curso de Estudos de Idiomas – CEI, referente ao segundo semestre do ano de 2019, de acordo com os critérios e condições aqui definidos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Projeto Curso de Estudos de Idiomas – CEI integra a política de Assistência Estudantil da PROAES e tem por finalidade possibilitar aos alunos graduandos desta Instituição de Ensino a aprendizagem básica de um novo idioma – Inglês, Espanhol ou Francês, nas modalidades oral e escrita, com aulas ministradas em língua estrangeira. Poderão inscrever-se estudantes de graduação presencial, cursando a partir do 1º período, selecionados por ordem decrescente do CR – Coeficiente de Rendimento, através de inscrição *on-line* pelo SIGAA – **SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo do CEI serão efetuadas *on-line* no **SIGAA** do aluno, para os módulos I de cada idioma, dos dias **04/09/19** a **06/09/19**, até 23h59min. Para tal, o (a) estudante deverá:

- a. Estar regularmente matriculado (a) e frequente em um curso de graduação presencial da UFMA;
- b. Apresentar Coeficiente de Rendimento – CR igual ou superior a 7,0 (sete);
- c. Preencher corretamente o formulário de inscrição *on-line* pelo SIGAA;
- d. Não ter, preferencialmente, conhecimento linguístico prévio significativo do idioma para o qual pleiteia vaga, visto que os cursos ofertados pelo CEI são direcionados ao público principiante nos estudos de língua estrangeira. Do contrário, as aulas poderão tornar-se maçantes para o estudante;
- e. Dispor de tempo para frequentar as aulas do Projeto, sem prejuízo do desenvolvimento das atividades acadêmicas regulares
- f. Para ter acesso aos passos para a realização da inscrição nos cursos do CEI pelo SIGAA, o candidato deve consultar o tutorial no Anexo I, ao final deste edital.

2.2 Para os demais módulos, as inscrições serão presenciais no Departamento de Assuntos Estudantis – DAE/PROAES, CEB Velho, dos dias **04/09/19** a **06/09/19**, no horário das 08h30min às 17h30min;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE
CURSO DE ESTUDOS DE IDIOMAS – CEI

EDITAL PROAES Nº 43 /2019

2.3 Para o módulo de Conversação, admitem-se candidatos que já tenham concluído o módulo II ou o III do mesmo idioma.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios de classificação dos candidatos às vagas do CEI:

- a. Melhor desempenho acadêmico: maior CR (Coeficiente de Rendimento) para alunos a partir do 2º período letivo;
- b. Ordem de inscrição para os graduandos do 1º período: candidatos sem CR (Coeficiente de Rendimento).

4. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Será indeferida a inscrição e, conseqüentemente excluído (a) do processo seletivo, o (a) estudante que:

- a. Não atender aos critérios estabelecidos neste edital;
- b. Deixar de preencher algum campo exigido no formulário;
- c. Apresentar informação incompleta, contraditória, falsa e/ou que não comprove a situação declarada no formulário de inscrição no prazo estabelecido. Nesse caso, o (a) estudante assume toda a responsabilidade por quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação de inscrição;
- d. Deixar de selecionar o idioma e a turma pretendida no módulo I ou, no caso dos demais módulos, inscrever-se em mais de um idioma e turma.
- e. Tiver sido selecionado para os cursos do CEI em 2019.1 e, por não comparecimento à primeira semana de aula, tiver sido automaticamente desligado; tiver abandonado as aulas no decorrer do semestre ou ficado reprovado por faltas no referido semestre.

5. DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

É de inteira responsabilidade do aluno a atualização dos dados pessoais contidos na plataforma SIGAA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE
CURSO DE ESTUDOS DE IDIOMAS – CEI

EDITAL PROAES Nº 43 /2019

6. VAS VAGAS

Serão disponibilizadas 300 (**trezentas**) vagas no total para os três idiomas, incluindo aquelas destinadas legalmente às pessoas com deficiência, às quais fica reservado o percentual de cinco por cento (5%) das vagas, cabendo aos candidatos, no ato da inscrição *on-line*, anexar a documentação comprobatória (Decreto 3.298 de 20/12/99).

Em atendimento à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, será dispensado tratamento prioritário às mesmas no que tange ao acesso aos benefícios no âmbito educacional conferidos aos demais educandos inclusive bolsas de estudo.

CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCÊS MÓDULO IA	TURMA 1	28 VAGAS	02 VAGAS
FRANCÊS MÓDULO IB	TURMA 1	28 VAGAS	02 VAGAS
FRANCÊS MÓDULO II	TURMA 1	30 VAGAS	
ESPAÑHOL MÓDULO IA	TURMA 1	28 VAGAS	02 VAGAS
ESPAÑHOL MÓDULO IB	TURMA 2	28 VAGAS	02 VAGAS
ESPAÑHOL MÓDULO II	TURMA 1	30 VAGAS	
ESPAÑHOL CONVERSACÃO	TURMA 1	30 VAGAS	
INGLÊS MÓDULO IA	TURMA 1	28 VAGAS	02 VAGAS
INGLÊS MÓDULO IB	TURMA 2	28 VAGAS	02 VAGAS
INGLÊS MÓDULO II	TURMA 1	30 VAGAS	

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Para concorrer a uma vaga, o (a) estudante deverá:

- Apresentar Coeficiente de Rendimento – CR igual ou superior a 7,0 (sete);
- Preencher todos os campos do formulário de inscrição;
- Atualizar todas as informações declaradas no formulário de inscrição.

8. DO RESULTADO

O resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas do Projeto CEI 2019.2 será divulgado no dia **13/09/19** pelo CEI, em mural próprio, até as 18h00. Também através do portal <http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proaes>, até o dia **16/09/2019**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE
CURSO DE ESTUDOS DE IDIOMAS – CEI

EDITAL PROAES Nº 43 /2019

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Terá prioridade de vaga o candidato que:

- a. Tiver realizado primeiro a inscrição no caso do 1º período.

10. DAS MATRÍCULAS E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- a. O aluno classificado estará automaticamente matriculado nas aulas do Projeto;
- b. Os cursos têm carga horária de 60 horas/aula;
- c. A avaliação será contínua e progressiva, abrangendo as modalidades oral e escrita da língua bem como os critérios de participação e frequência do aluno;
- d. As aulas terão início em **16/09/2019** e serão ministradas nas salas A, B e C do último bloco do CEB e nas salas I, II e III do Prédio de Farmácia, em dias e horários definidos no quadro abaixo:

17h15min às 18h45min CEB Velho	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira
SALA A	ESP Conversação	ESP IB	ESP Conversação	ESP IB
SALA B	ESP IA	ING IB	ESP IA	ING IB
SALA C	FRA IA	ESP II	FRA IA	ESP II

17h30min às 19h00 PRÉDIO DE FARMÁCIA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira
SALA I	ING II	FRA II	ING II	FRA II
SALA II	ING IA	FRA IB	ING IA	FRA IB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE
CURSO DE ESTUDOS DE IDIOMAS – CEI

EDITAL PROAES Nº 43 /2019

11. DA DESISTÊNCIA, DO ABANDONO E DA REPROVAÇÃO POR FALTA

- a. O aluno do Módulo I de qualquer dos idiomas que, por qualquer motivo, não puder cursar o idioma para o qual foi classificado deverá comparecer à secretaria do Projeto, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo (16/09/19), para desistir da vaga a fim de que o próximo candidato excedente classificado seja convocado. A inscrição do desistente será indeferida quando do seletivo subsequente e somente no seletivo posterior (2020.2), poderá se inscrever novamente;
- b. O aluno selecionado para os cursos de idiomas que não comparecer aos dois primeiros dias de aula consecutivos terá sua matrícula automaticamente cancelada, sendo que o candidato classificado subsequente será convocado. Se o candidato excedente convocado também não comparecer à aula seguinte a sua chamada, terá sua matrícula cancelada;
- c. Fica estabelecido que o aluno que abandonar o curso, a qualquer tempo, sob qualquer pretexto, estará impedido de participar do processo seletivo para preenchimento de vagas do CEI, no semestre subsequente. E, somente no seletivo posterior, poderá inscrever-se novamente;
- d. Fica firmado que os alunos dos demais módulos que desistirem duas vezes do curso, estarão impedidos de efetuar matrículas novamente;
- e. Os candidatos excedentes serão convocados para preenchimento das vagas, por meio de divulgação de lista no mural do CEI e através do portal <http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proaes>. Aquele candidato convocado que não comparecer à primeira aula posterior à chamada será desclassificado e o próximo da lista chamado;
- f. O aluno que ficar reprovado por faltas (atingir 25% do total de faltas mais 01-uma) não terá acesso à inscrição para os cursos de idiomas no próximo período.

ORDEM	FASE	PERÍODO
01	Início das aulas	16/09/2019
02	Cancelamento automático de matrícula por não comparecimento do aluno	16/09/2019 a 20/09/2019
03	Convocação de excedentes	23/09/2019 a 27/09/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE
CURSO DE ESTUDOS DE IDIOMAS – CEI

EDITAL PROAES Nº 43 /2019

12. DA INSCRIÇÃO PARA OS MÓDULOS II, III E CONVERSÇÃO

O aluno que tiver sido aprovado no módulo I e quiser se inscrever para os módulos II, III ou CONVERSÇÃO dos cursos de Inglês, Francês e Espanhol, deve efetuar sua inscrição presencial no Departamento de Assuntos Estudantis – DAE/PROAES, CEB.

13. DO CERTIFICADO

- a. Ao (à) aluno (a) que obtiver 75% de frequência às aulas e média igual ou superior a 7,0 (sete), será concedido o certificado de conclusão do curso no módulo correspondente, com carga horária de 60 horas/aula. Àquele (àquela) que concluir três ou quatro módulos de qualquer dos idiomas será concedido o **CERTIFICADO DE NÍVEL BÁSICO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, com carga horária de 180 ou 240 horas/aula.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ORDEM	FASE	PERÍODO
01	Inscrições	04/09/2019 a 06/09/2019
02	Análise das inscrições	09/09/2019
03	Resultado parcial	10/09/2019
04	Recursos	11/09/2019
05	Resultado dos recursos	12/09/2019
06	Resultado final	13/09/2019
07	Início das aulas	16/09/2019

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os documentos apresentados não serão devolvidos;
- b) O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- c) A inexatidão das declarações, as irregularidades dos documentos, o preenchimento incorreto do formulário de inscrição, a ausência de comprovação de dados gerais ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridos em qualquer fase do processo, eliminarão o (a) candidato (a) da seleção;
- d) Inverdades, omissões de dados relevantes assim como fraudes ou falsificação,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE
CURSO DE ESTUDOS DE IDIOMAS – CEI

EDITAL PROAES Nº 43 /2019

adulteração de documentos que visem burlar o processo seletivo serão motivo de desclassificação, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis;

- e) O descumprimento de qualquer termo do presente edital acarretará a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo;
- f) Os casos omissos e as situações não contempladas neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do CEI em conjunto com a Diretoria do DAE e a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
São Luís, 03 de setembro de 2019.

Prof. Me. Manoel de Jesus Barros Martins
Pró-Reitor de Assistência Estudantil



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE
CURSO DE ESTUDOS DE IDIOMAS – CEI

EDITAL PROAES Nº 43 /2019

ANEXO I

VERIFICAR O EDITAL E O QUADRO ABAIXO ANTES DE ESCOLHER O IDIOMA E A TURMA

HORÁRIOS/CURSO DE ESTUDOS DE IDIOMAS – CEI 2019.2 / MÓDULO 1

17h15min às 18h45min CEB Velho	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira
SALA A	***	ESP IB	***	ESP IB
SALA B	ESP 1A	ING IB	ESP IA	ING IB
SALA C	FRA IA	***	FRA IA	***
17h30min às 19h00 PRÉDIO DE FARMÁCIA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira
SALA I	***	***	***	***
SALA II	ING IA	FRA IB	ING IA	FRA IB

ETAPAS PARA INSCRIÇÕES NOS CURSOS DO CEI PELO SIGAA

The image shows a screenshot of the UFMA SIGAA system. The top navigation bar includes 'Ensino', 'Pesquisa', 'Extensão', 'Bibliotecas', 'Bolsas', 'Ambientes Virtuais', 'Outros', and 'Estágios'. The 'Bolsas' menu is expanded, showing options like 'Adentr ao Cadastro Único', 'Visualizar Cadastro Único', 'Documentos Comprobatórios', 'Oportunidades de Bolsa', 'Acompanhar meus Registros de Interesse', 'Minhas Bolsas na Instituição', 'Solicitação de Bolsas', and 'Acompanhar Solicitação de Bolsa Auxílio'. The 'Ofertas de Cursos PROAES' option is circled in red. Below the menu, a table with columns 'Componente Curricular', 'Lotação', 'Horário', and 'Chat' is partially visible. On the right, there are sections for 'Mensagens', 'Atualizar Foto e Perfil', 'Meus Dados Pessoais', 'Fórum de CURSO', 'Regulamento dos Cursos de Graduação', 'Calendário Acadêmico de Graduação', 'Consultar Situação do Cartão de Meia Passagem - SET', and 'Calendário 2018.1'. At the bottom, a form titled 'SOLICITAÇÃO DE CURSO PROAES' is shown, with fields for 'DADOS DO DISCENTE' (RG, CPF, Bairro, Rua, Número, Cidade, UF, Telefone Fixo, Telefone Celular, E-mail) and 'DADOS DA INSCRIÇÃO' (Ofertas, Cursos Ofertados, Turmas). There are also checkboxes for 'Você sofre de algum transtorno...' and 'Você faz uso de medicação...'. The footer of the page reads 'SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação - UFMA - sigaa@intram.ufma.br/sigaa1 - v2.7.29-611'.